

Arquivar



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Encaminhado à Presidência da Câmara em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Secretaria

Encaminhado à Assessoria Jurídica em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Secretaria

Encaminhado às Comissões de Trabalho da Câmara Municipal em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Secretaria

Decreto Legislativo Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Projeto de:  Resolução Legislativa Nº 003 / 2017

Lei Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Prestação de Contas de \_\_\_\_\_

Interessado: legislativo

Data do Documento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ofício / Solicitação Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assunto:** Dispõe sobre a contratação emergencial para a prestação de serviços para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES.

### AUTUAÇÃO

Aos 31 dias do mês de januário de dois mil e dezesseis, nesta Secretaria, eu, Isabella Marques Figueira Secretário, autuo subscrevo e assino os documentos, que adiante se vêm

**CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPÍRITO SANTO**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2017**

Dispõe sobre a Contratação emergencial para a Prestação de Serviços para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação dos serviços que são essenciais ao Poder Legislativo e que a demora em realizar a prestação produzirá risco aos trabalhos desempenhados pela Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** as férias, e após o término das férias, a Auxiliar de Serviços Gerais Otaviana Tavares Rodrigues entrará de licença;

**CONSIDERANDO** que a situação de emergência não teve sua origem na falta de planejamento, de desídia administrativa ou de má gestão dos recursos pelo Presidente da Câmara; e ainda que o presente contrato Emergencial tem previsão legal no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação nos casos em que fica caracterizada a situação de urgência no atendimento a que se propõe o contrato, em face da possibilidade de prejuízo iminente para a administração e administrados;

**CONSIDERANDO** que a urgência de contratação de Auxiliar de Serviços Gerais não pode aguardar os trâmites ordinários de licitação pública pela demora na continuidade das atividades e compromissos administrativos e legais da Câmara Municipal (*ex: Concurso Público em andamento; Plano de Cargos e Carreira originários do Executivo; Tomada de Contas Especial, orientação técnica às Comissões quando da análise dos projetos que tramitam e tramitarão nesta Casa de Leis, etc.*);

# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO



**CONSIDERANDO** que a contratada foi a candidata aprovada em primeiro lugar no Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme previsto no edital do certame com relação ao referido Cargo;

**Considerando** a necessidade de prestação dos serviços que são essenciais a Poder Legislativo e que a demora em realizar a prestação produzirá risco aos trabalhos desempenhados pela Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal está observando e seguindo a lista dos candidatos aprovados no Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Constituição Federal no art. 37, inciso IX; Constituição Estadual em seu art. 32, Inciso IX; art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e também por estar em consonância com o art. 237, IX, "b", da Lei Orgânica do Município e também com o art. 40, IX, do Regimento interno da Câmara;

Faz saber:

O Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto – ES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação de serviços pela Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto – ES, de profissional para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º.** A contratação para a prestação de serviços, a carga horária a ser cumprida e a remuneração será de acordo com o determinado na Resolução nº 011/2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto - ES;

**Art. 3º.** A contratação para a prestação de serviços para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será pelo período de 06 (seis) meses, podendo, em caso de extrema necessidade ser o contrato prorrogado por igual período.

Rua Miguel Moreira da Silva, s/n – centro – Dorés do Rio Preto – ES – Tel (28) 3559 – 1415.

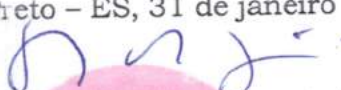
CEP 29580-000

# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO



**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de janeiro de 2017 revogadas às disposições em contrário.

Dores do Rio Preto - ES, 31 de janeiro de 2017.

  
**Sandro Araújo Gorini**  
Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO



## JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Submeto aos Nobres desta Casa de Leis o presente Projeto de Resolução, que visa a contratação emergencial para a Prestação de Serviços para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto/ES.

Tal medida se afigura necessária, visando a essencialidade de prestação dos serviços do Poder Legislativo, sendo medida indispensável e de urgência a contratação da prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, para a manutenção e conservação de limpeza da Câmara Municipal.

Assim, embora a matéria esteja regulamentada pela Resolução nº 011/2015, porém entendemos que a regulamentação no âmbito legislativo para a contratação emergencial adequando às necessidades e possibilidade se faz necessária e imprescindível.

Tal Contratação está sendo efetivada por um período de 05 (cinco) meses, do qual poderá ser prorrogada por igual período caso necessidade, bem como, a análise e estudo sobre o concurso que encontra em andamento neste Poder Legislativo.

Contando com o apoio de Vossas Senhorias para regulamentar a matéria, subscrevo elevando votos de estima e consideração.

Dores do Rio Preto – ES, 31 de janeiro de 2017.

  
**SANDRO ARAÚJO GORINI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**